



## **EEA PROATIVIDADE**

### **PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL - CICLO 2020**

#### **DIAGNÓSTICO**

Em julho de 2016, o município de Barueri sediou uma oficina sobre a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, direcionada aos gestores públicos dos municípios da região. A realização de oficinas nesta época foi fomentada pelo Ministério do Meio Ambiente e centenas de municípios brasileiros receberam capacitação neste programa.

A A3P tem como premissa que a administração pública, em todas as suas esferas, como gestora de grande aporte financeiro, utilizado em infraestrutura, saneamento básico, saúde, etc., deve primar pelo uso racional dos recursos naturais, minimizando os impactos ao meio ambiente, mudando hábitos que desperdiçam recursos, compras públicas que adotem critérios sustentáveis e políticas de educação ambiental.

O programa foi muito bem aceito pelos servidores de Barueri, porém não teve continuidade por ter ocorrido no final de governo. No ano seguinte um novo governo municipal se iniciou e as mudanças habituais no quadro de servidores dificultou a implantação da A3P no município.

O oferecimento de novos cursos de formação no ano de 2018, desta vez fomentado pelo Programa Município VerdeAzul, foi um incentivo para a equipe técnica da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente – SEMA Barueri reavivar essa iniciativa.

#### **PROPOSTA**

Aderir formalmente ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, do Ministério do Meio Ambiente, no âmbito da SEMA Barueri.

#### **FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO AMBIENTAL**

As ferramentas utilizadas para comunicar a população são os meios de comunicação oficial da Prefeitura: Portal da Prefeitura, Jornal Oficial de Barueri e as redes sociais da Prefeitura (Facebook e Instagram) e da própria SEMA Barueri (Facebook e Instagram).



**PREFEITURA DE BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

PESQUISAR  TODO O SITE

**CIDADÃO** **EMPRESA** **SECRETARIAS** **TRANSPARÊNCIA**

**PÁGINA INICIAL** **NOTÍCIAS**



### Barueri adere ao programa A3P de responsabilidade socioambiental

- 16 DE SETEMBRO DE 2019

O município de Barueri, por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Sema), aderiu ao programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Idealizado pelo governo federal, o projeto estimula órgãos a implantarem políticas sustentáveis e a criarem uma cultura de responsabilidade socioambiental na administração pública.

O programa A3P é estruturado em seis eixos: compras públicas sustentáveis, uso racional de recursos naturais, gestão adequada de resíduos, construções sustentáveis, qualidade de vida no ambiente de trabalho e capacitação de servidores. O conteúdo também vai ao encontro das diretrizes estabelecidas pelo programa Município VerdeAzul.

O município recebeu o certificado de adesão ao programa e a parceria foi assinada pelo secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, Marco Antônio de Oliveira (Bidu). "Aderimos ao programa a fim de aprimorar conhecimentos e incorporar conceitos recomendados pela Agenda para mudanças de hábitos e melhorias da cultura institucional", reforçou o secretário.

A comissão que faz a gestão inicial do projeto na Sema já prepara um levantamento de consumo, de compras realizadas e de iniciativas sustentáveis implantadas. Após este diagnóstico, serão iniciadas ações de mobilização que sensibilizem os servidores, alinhando o trabalho de todos aos conceitos da A3P.



**TAGS**

**CIDADE INTELIGENTE**

**COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS**

[Compartilhe](#) [Tweet](#)

**16.09** Escola Leandro Pimental ganhará prédio novo reconstruído pela Prefeitura

**16.09** Barueri adere ao programa A3P de responsabilidade socioambiental

**16.09** Parceira de Barueri com McDonald's na coleta seletiva já apresenta bons resultados

**16.09** Jogos Escolares entram na reta final e contam com grande torcida

**16.09** Alunos da escola Estelvin Placêncio participam de projeto de preservação do meio ambiente

**16.09** Com ajuda da comunidade, crianças da Emei Hoque Soares conhecem cultura de estados brasileiros

**13.09** Curso de Teatro auxilia jovens e adultos com deficiência

**13.09** Biblioteca Cora Coralina tem duas apresentações teatrais

**13.09** Ação conjunta recupera lago e nascente no condomínio São Fernando

**12.09** Barueri realiza ação de compostagem em parceria com a Area

**Imagem 1.** Matéria publicada no Portal da Prefeitura | 2019

Disponível em: <<http://portal.barueri.sp.gov.br/Noticia/16092019-barueri-adere-ao-programa-a3p-de-responsabilidade-socioambiental>>.



## CIDADE ADERE AO PROGRAMA A3P DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Divulgação / SEMA



Programa estimula políticas públicas sustentáveis

O município de Barueri, por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Sema), aderiu ao programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Idealizado pelo governo federal, o projeto estimula órgãos a implantarem políticas sustentáveis e a criarem uma cultura de responsabilidade socioambiental na administração pública.

O programa A3P é estruturado em seis eixos: compras públicas sustentáveis, uso racional de recursos naturais, gestão

adequada de resíduos, construções sustentáveis, qualidade de vida no ambiente de trabalho e capacitação de servidores. O conteúdo também vai ao encontro das diretrizes estabelecidas pelo programa Município VerdeAzul.

O município recebeu o certificado de adesão ao programa e a parceria foi assinada pelo secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, Marco Antônio de Oliveira (Bidu). *“Aderimos ao programa a fim de aprimorar conhecimentos e incorporar con-*

*ceitos recomendados pela Agenda para mudanças de hábitos e melhorias da cultura institucional”, reforçou o secretário.*

A comissão que faz a gestão inicial do projeto na Sema já prepara um levantamento de consumo, de compras realizadas e de iniciativas sustentáveis implantadas. Após este diagnóstico, serão iniciadas ações de mobilização que sensibilizem os servidores, alinhando o trabalho de todos aos conceitos da A3P. **(ED)**

**Imagem 2.** Matéria publicada no Jornal Oficial de Barueri, Edição nº 1.170, 2019

[Página inicial](#) [Sobre](#) [Fotos](#) [Avaliações](#) [Eventos](#)



**Secretaria Meio Ambiente de Barueri**

8 de ago às 10:33

“Programa Agenda Ambiental na Administração Pública”

A Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é uma ação voluntária, proposta pelo Ministério do Meio Ambiente, que possui papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental, incentivando a adoção de tecnologias mais eficientes, que poupem matéria-prima e incentivem a reutilização de insumos.

A Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente aderiu ao programa, afim de aprimorar conhecimento, incorporar conceitos recomendados pela Agenda para mudanças de hábitos e melhorias da cultura institucional.



Enviar mensagem

**Imagem 3.** Comunicação feita no Facebook da Secretaria de Meio Ambiente | 2019



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**



**Imagem 4.** Comunicação feita no Instagram da Secretaria de Meio Ambiente | 2019

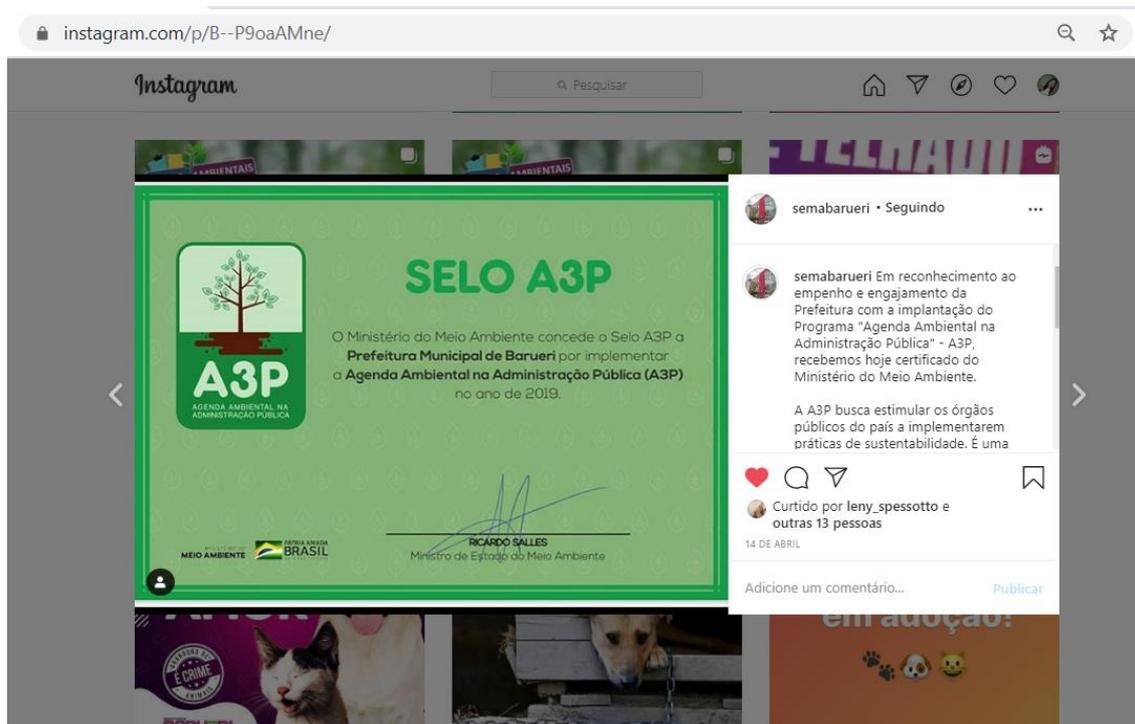


**Imagem 5.** Matéria publicada no Portal da Prefeitura | 2020

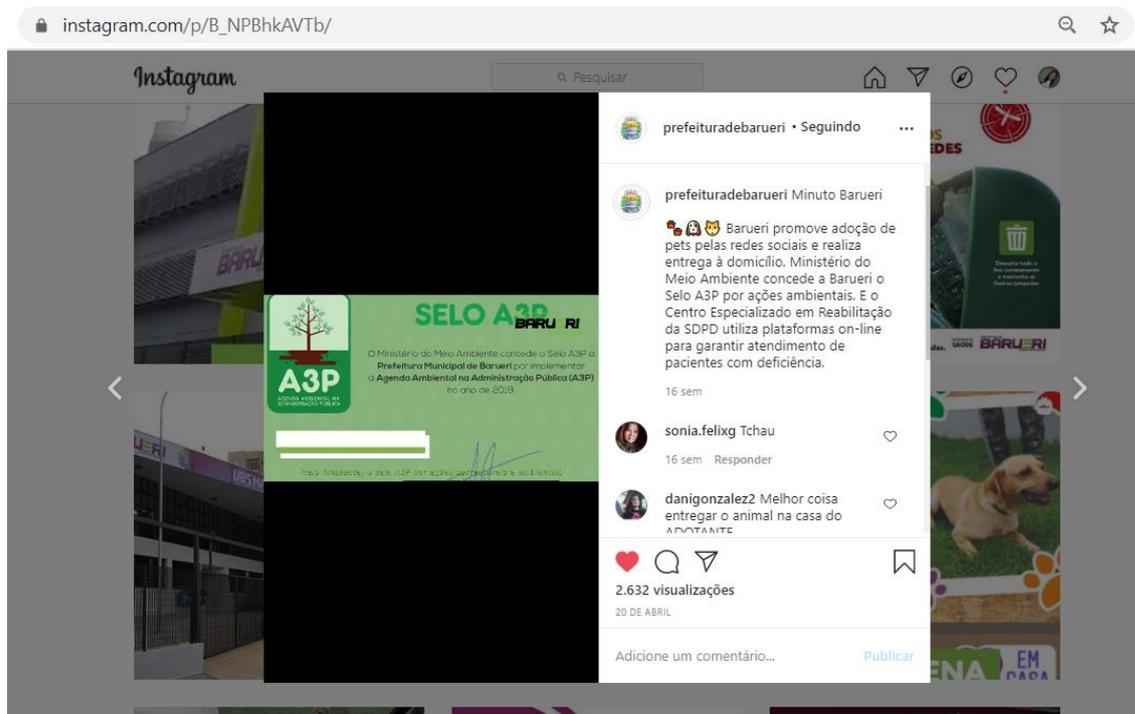
Disponível em: <<http://portal.barueri.sp.gov.br/Noticia/170420-ministerio-do-meio-ambiente-concede-a-barueri-o-selo-a3p-por-aco-es-ambientais>>



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**



**Imagem 6.** Comunicação feita no Instagram da Secretaria de Meio Ambiente | 2020

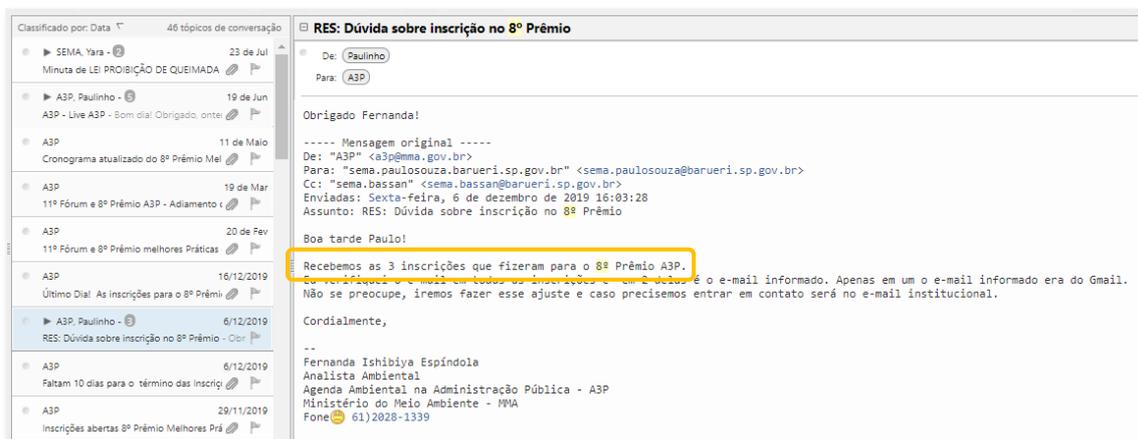


**Imagem 7.** Comunicação feita no Instagram da Prefeitura de Barueri | 2020



## EXECUÇÃO | 2019

- ✓ Entre março e junho, foram elaborados e providenciados os documentos exigidos para adesão formal à A3P, incluindo uma Portaria referente ao Secretário de Meio Ambiente (Anexo I).
- ✓ Em julho, houve a assinatura do Termo de Adesão (Anexo II), do Plano de Trabalho (Anexo III) e expedição do Certificado pelo Ministro do Meio Ambiente (Anexo IV).
- ✓ No mesmo mês, o Extrato de Adesão foi publicado no D.O.U. pelo Ministério do Meio Ambiente (Anexo V).
- ✓ Em agosto o Secretário de Meio Ambiente assinou a Portaria de nomeação da Comissão Gestora da A3P (Anexo VI).
- ✓ No mesmo mês, a Comissão Gestora da A3P iniciou seus trabalhos (Anexo VII)
- ✓ Em dezembro realizamos as inscrições em 3 categorias do 8º Prêmio A3P, sendo elas: Gestão de Resíduos (Campanha de recolhimento de esponjas), Uso Sustentável dos Recursos Naturais (Holerite online) e Inovação na Gestão Pública (Comissões Internas de Coleta Seletiva).



Email confirmando as inscrições no 8º Prêmio A3P

## EXECUÇÃO | 2020

- ✓ Entre fevereiro e março, foi finalizado o levantamento de dados relativo ao Sistema de Monitoramento de Responsabilidade Socioambiental, o ResSoA. Este levantamento, iniciado ainda em 2019, permite acompanhar metas e consolidar informações dos indicadores relativos à A3P.



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**

- ✓ Em março, as medidas adotadas pela Prefeitura para enfrentamento à pandemia de Covid-19 resultaram no deslocamento dos servidores para situação de home-office e na suspensão das atividades consideradas não-essenciais, o que resultou em suspensão das ações programadas para a A3P (Decretos Municipais nº. 9.110/2020 e nº. 9.113/2020).
- ✓ Em abril, recebemos o Selo A3P de Monitoramento, referente ao ano de 2019, concedido pela A3P aos parceiros que preenchem adequadamente o ResSoA.
- ✓ Em maio, analisando o cenário de possibilidades de atuação, decidiu-se pela realização de entrevistas ao vivo nas redes sociais (as chamadas *lives*), para manter a comunicação sobre o programa. Optou-se pelo Instagram como plataforma para estas *lives*.
- ✓ A primeira *live* ocorreu no dia 15 de junho com a Gestora Patrícia Fazano, que foi consultora para a Agenda Ambiental na Administração Pública, sobre como aderir ao programa A3P.



- ✓ No dia 22 de junho o convidado foi o Secretário de Inovação e Tecnologia de Barueri, Jonatas Randal, sobre as ações de Barueri que estão concorrendo ao 8º Prêmio A3P.



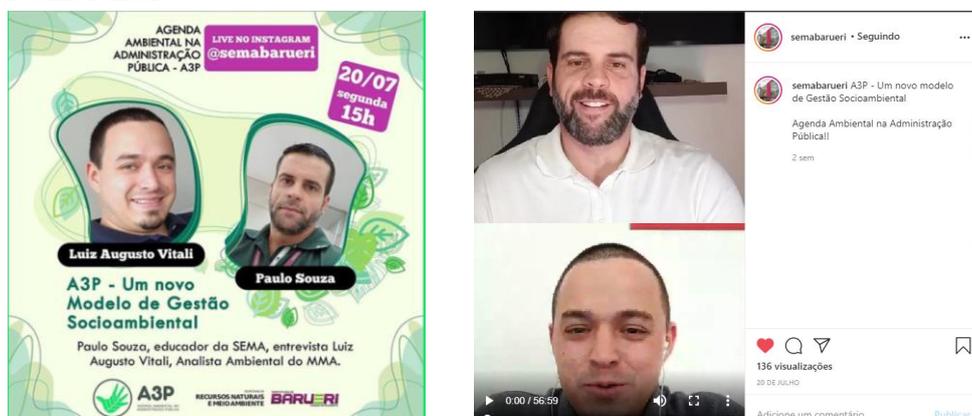


## SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

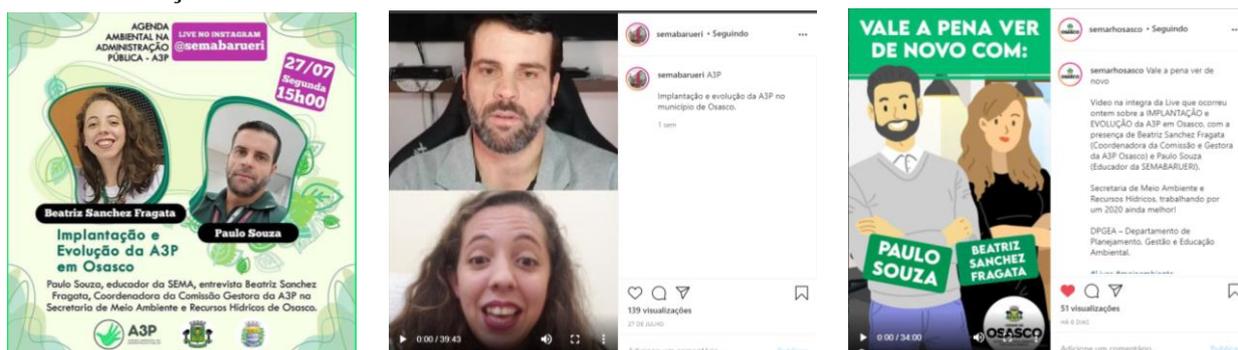
- ✓ Em 29 de junho foi entrevistado o Analista Legislativo da Câmara Municipal de Barueri, David Kowales, sobre certificação de prédios públicos.



- ✓ No dia 20 de julho a *live* ocorreu com o Analista Ambiental do Ministério de Meio Ambiente, Luiz Augusto Vitali, sobre a A3P como um novo modelo de gestão socioambiental.



- ✓ No dia 27 de julho a entrevista foi com a Coordenadora da Comissão Gestora da A3P na Secretaria de Meio Ambiente de Osasco, Beatriz Sanches Fragata, sobre a implantação e evolução da A3P em Osasco.





## RESULTADOS

Dentro dos parâmetros oficiais do Programa (consumo de água, de energia elétrica, de materiais de consumo, etc.), ainda não há resultados a serem mensurados no sentido de percepção de redução quantitativa, uma vez que os trabalhos iniciaram-se no segundo semestre de 2019 com o foco no levantamento de dados para diagnóstico e preenchimento do ResSoA.

Institucionalmente, porém, os resultados são significativos: foi feita assinatura do Termo de Adesão; composição e nomeação da Comissão Gestora; realização do diagnóstico situacional; inscrição no 8º Prêmio A3P; preenchimento do sistema de monitoramento; obtenção do selo A3P de Monitoramento; promoção de *lives* para ampliar a comunicação e manter o tema ativo dentro da administração municipal.

Barueri, 10 de agosto de 2020

---

**Paulo José de Souza**  
Divisão de coleta Seletiva  
Depto. de Planejamento Ambiental  
SEMA/Barueri

Paulo José de Souza  
Secretaria de Recursos Naturais  
e Meio Ambiente  
Município de Barueri



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**

## ANEXO I – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE PARA A A3P

**PORTARIA Nº 163, DE 9 DE ABRIL DE 2019**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

I – Nomear o Sr. **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Recursos Naturais e Meio Ambiente, RG. nº 15.395.298-2, CPF/MF nº 058.045.638-23, Gestor do Programa **AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P**, bem como responsável em firmar convênio com o Ministério do Meio Ambiente, relacionado ao referido programa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 9 DE ABRIL DE 2019.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO II – TERMO DE ADESÃO

<p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</p> <p style="text-align: center;"><b>TERMO DE ADESÃO</b> ___ - MMA-A3P/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE BARUERI/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE DE BARUERI/SP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.</p> <p>A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Medida Provisória 870, de 1º de janeiro de 2019 e do Decreto nº 9.672, de 02 de janeiro de 2019, inscrito no CNPJ nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, <b>RICARDO SALLES</b>, brasileiro, divorciado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019 da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2019, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 29.302.668-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 252.980.008-19, e o MUNICÍPIO DE BARUERI/SP, por intermédio da SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE DE BARUERI/SP, inscrito no CNPJ/MF com o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro, neste ato representado por <b>MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA</b>, portador da Carteira de Identidade nº 15.395.298-2 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob o nº 058.045.638-23, residente e domiciliado em Barueri/SP no uso de suas atribuições conforme portaria nº 163 de 09 de Abril de 2019, doravante denominado <b>INSTITUIÇÃO</b>, firmam o presente <b>TERMO DE ADESÃO</b>, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da <b>INSTITUIÇÃO</b>, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO</b></p>	<p>Durante a execução do objeto do presente Termo de Adesão fica estabelecido que os participantes adotarão a metodologia constante do "Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A3P", assim como as orientações do Programa A3P.</p> <p><b>Parágrafo Primeiro.</b> Poderão ser acrescentadas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A3P, de comum acordo entre as partes.</p> <p><b>Parágrafo Segundo.</b> Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos participantes, os seguintes objetivos:</p> <p>I - promover a reflexão sobre os problemas socioambientais no âmbito da <b>INSTITUIÇÃO</b>;</p> <p>II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;</p> <p>III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e</p> <p>IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro.</b> Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o MMA/A3P e a <b>INSTITUIÇÃO</b> poderão, em conjunto ou separadamente gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão social e ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação.</p> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES</b></p> <p>I - Caberá à <b>INSTITUIÇÃO</b>:</p> <p>a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental da <b>INSTITUIÇÃO</b>;</p> <p>b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico socioambiental (avaliação inicial), identificando os aspectos socioambientais, mais relevantes para a <b>INSTITUIÇÃO</b>;</p> <p>c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos socioambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados; redução de consumo e reaproveitamento de materiais; combate ao desperdício de energia e de água, cidadania, ética, equidade, segurança e qualidade de vida no trabalho, entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;</p> <p>d) estabelecer cronograma para implementação das ações;</p> <p>e) promover metodologia para mensuração do desempenho da <b>INSTITUIÇÃO</b>;</p> <p>f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria **INSTITUIÇÃO** para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

h) desenvolver sub-programa de formação do "servidor educador socioambiental" comprometido com os princípios da responsabilidade socioambiental e efetiva implantação da A3P.

i) elaborar Relatório Técnico explicitando as ações implementadas, os resultados qualitativos alcançados e as metas futuras para a continuidade do projeto, com periodicidade anual contada a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.

**II - Caberá ao MMA/A3P:**

a) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na realização do seu diagnóstico socioambiental, bem como na elaboração de sua agenda socioambiental, incluindo ações de implementação;

b) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de implantação e capacitação para a coleta seletiva solidária;

c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos socioambientais;

d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a **INSTITUIÇÃO** nas fases do processo de implementação da Agenda Socioambiental;

e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;

f) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de avaliação da A3P por meio de indicadores de desempenho;

g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agenda Socioambiental;

h) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na promoção de ações educativas visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho, conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública;

i) incentivar a excelência da gestão social e ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da **INSTITUIÇÃO**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Adesão vigorará pelo **prazo de cinco anos**, não prorrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS**

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos aos partícipes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**Parágrafo Único.** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA**

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES**

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL**

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado a(o) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento, Produção e Consumo Sustentáveis para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Os Partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Primeiro.** O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese mencionada no *caput* dessa cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Adesão, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 18, inciso III, do Decreto nº 7392, de 13 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 08 de 07 de 2019.

**RICARDO SALLES**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri/SP

**Testemunhas:**

1- YARA MARIA GARBELOTO  
RG: 22.976.139-3  
CPF: 212.618.433-27

2- PAULO JOSE DE SOUZA  
RG: 24694371-3  
CPF: 185471235-14



## ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA A3P			
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Órgão</b> Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente		<b>CNPJ/MF</b> 46.523.015/0001-35	
<b>Endereço</b> Av. Henriqueta Mendes Guerra 1.124, Centro.			
<b>Cidade</b> Barueri	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 06401160	<b>DDD/Telefone</b> (11) 4199-1500
<b>Nome do Responsável</b> Marco Antonio de Oliveira		<b>CPF</b> 058.045.638-23	<b>Cl/Órgão Exp.</b> 15.395.298-2/ SSP-SP
<b>Endereço</b> Av. Henriqueta Mendes Guerra 1.124, Centro.			
<b>Cidade</b> Barueri	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 06401160	<b>DDD/Telefone</b> (11) 4199-1500
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>Título do Projeto:</b> A3P em Barueri		<b>Período de Execução (05 anos)</b>	
<b>Identificação do Objeto:</b> - Implantar o programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P no prédio-sede da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, visando o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, e a melhoria na qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho.			
<b>Etapas para implementação da adesão:</b>			
1. Criar a Comissão Gestora da Agenda; 2. Realizar o Diagnóstico Socioambiental; 3. Elaborar o Plano de Gestão Socioambiental; 4. Realizar a Capacitação e a Sensibilização; 5. Realizar a Avaliação e o Monitoramento.			
<b>3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>			
ETAPAS	ACÕES	Início	Término
1. Comissão Gestora da A3P	1.1. Definir os membros da Comissão Gestora;	07/19	07/19
	1.2. Institucionalizar a Comissão Gestora (instrumento legal);	09/19	09/19
	1.3. Definir plano de trabalho contendo cronograma de reuniões e as atividades da Comissão Gestora.	08/19	08/19

<b>2. Diagnóstico Socioambiental</b>	2.1. Fazer levantamento do consumo de recursos naturais;	07/19	08/19
	2.2. Fazer levantamento dos principais bens adquiridos e serviços contratados pela instituição;	07/19	08/19
	2.3. Fazer levantamento de obras realizadas;	07/19	07/19
	2.4. Fazer levantamento sobre as práticas de desfazimento adotadas pela instituição;	07/19	07/19
	2.5. Fazer levantamento de práticas ambientais já adotadas, principalmente, com relação ao descarte de resíduos;	07/19	07/19
	2.6. Fazer levantamento de necessidades de capacitação.	07/19	07/19
<b>3. Plano de Gestão Socioambiental</b>	3.1. Definir os objetivos do plano;	08/19	12/19
	3.2. Definir projetos, atividades e ações para a implementação da Agenda;	08/19	08/19
	3.3. Definir as metas a serem alcançadas por projeto e/ou atividades e ações a partir da linha de base do diagnóstico;	08/19	08/19
	3.4. Definir responsabilidades institucionais do órgão e dos servidores;	09/19	09/19
	3.5. Definir os indicadores e as medidas de monitoramento;	09/19	12/19
	3.6. Identificar os recursos disponíveis para a implantação das ações.	09/19	12/19
<b>4. Sensibilização e Capacitação</b>	4.1. Participar do Módulo Básico de Capacitação do MMA;	09/19	12/23
	4.2. Identificar as demandas de capacitação dos servidores;	09/19	12/23
	4.3. Elaborar um plano de capacitação interna por meio de palestras, reuniões, cursos, oficinas, etc;	09/19	12/23
	4.4. Elaborar um plano de sensibilização dos servidores por meio de campanhas com divulgação em banners, cartazes, etiquetas, intranet, projeção de vídeo, informativos, etc;	09/19	12/23
	4.5. Desenvolver cartilhas educativas sobre sustentabilidade para capacitação e sensibilização dos servidores;	09/19	12/23
	4.6. Celebrar as datas comemorativas relacionadas à sustentabilidade para promover a sensibilização dos servidores;	09/19	07/24

	4.7. Incluir no contrato da empresa prestadora de serviços gerais, cláusula de capacitação em educação e gestão ambiental, para todos os funcionários terceirizados.	10/19	12/23
<b>5. Avaliação e o Monitoramento</b>	5.1. Adotar um sistema de indicadores ambientais baseado nos indicadores da A3P;	07/19	08/19
	5.2. Realizar avaliações periódicas do plano (mínimo trimestral);	07/19	07/24
	5.3. Identificar possíveis falhas e pontos de melhoria;	07/19	06/24
	5.4. Reprogramar as ações se necessário;	07/19	06/24
	5.5. Preencher o relatório de monitoramento da A3P - Ressoa.	07/19	07/24

E, para a validade do que pelos participantes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 08 de 07 de 2019.

**RICARDO SALLES**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri/SP

**Testemunhas:**

1. YARA MARIA GARIBERTO  
RG: 22.970.179-3  
CPF: 222.018.435-27

2. PAULO JOSE DE SWZA  
RG: 24.694.331-3  
CPF: 185.471.236-14



## ANEXO IV – CERTIFICADO DE ADESÃO AO PROGRAMA A3P



## ANEXO V – EXTRATO DE ADESÃO

**Ministério do Meio Ambiente**

---

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, e o Município de Barueri/SP, por intermédio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri/SP, inscrito no CNPJ/MF com o nº 46.523.015/0001-35.

Objeto: O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos.

Processo: Nº 02000.006173/2019-85.

Assinatura: 08/07/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Assinam: Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, CPF: 252.980.008-19 e Marco Antonio de Oliveira, Secretário Municipal de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri/SP, CPF: 058.045.638-23.



## ANEXO VI – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA A3P



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

### PORTARIA SEMA Nº 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente do Município de Barueri. Gestor do Programa AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público:

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades:

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas:

#### **RESOLVE:**

**I.** Instituir, no âmbito da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, a Comissão Gestora da AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P, com as seguintes competências:

**a** - propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente;

**b**- propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente e suas unidades vinculadas;

**c**- estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente e suas unidades vinculadas;

**d**- apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente;

**e**- articular as ações da Comissão Gestora com as ações da Comissão Interna para a Coleta Seletiva, instituída pelo Decreto nº. 7.796/2014 e, devidamente constituída por meio da Portaria SEMA 001/2018; e

**f**- divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

**II.** A Comissão Gestora da A3P será composta e coordenada pelos seguintes servidores lotados no Departamento Técnico de Planejamento Ambiental, da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente:

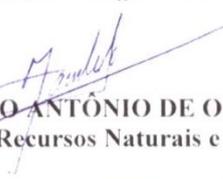
- a) Paulo José de Souza – Coordenador titular;
- b) Yara Maria Garbelotto – Coordenadora suplente;
- c) Ana Maria da Silva - membro;
- d) Geovane Bassan Pereira de Oliveira – membro;
- e) Lucimária das Dores Cunha dos Santos – membro;
- f) Solange Vieira Baganha – membro.

**III.** A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração

**IV.** O mandato dos membros da Comissão Gestora da A3P será o período de vigência do termo de convênio nº 02000.006173/2019-85, firmado com o Ministério de Meio Ambiente.

**V.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de agosto de 2019.**

  
**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Marco Antonio de Oliveira  
CRBio 64436/01-D  
Secretário de Recursos Naturais  
e Meio Ambiente



## ANEXO VII – REUNIÕES DA COMISSÃO GESTORA



### REGISTRO DE REUNIÃO - COMISSÃO GESTORA DA A3P

**Dia:** 20/08/2019

**Horário:** 14h

**Local:** Sala de Reuniões - SEMA.

**Presentes:** Ana Maria da Silva, Geovane Bassan Pereira de Oliveira, Lucimária das Dolores Cunha dos Santos, Paulo José de Souza, Solange Vieira Baganha, Yara Maria Garbelotto.

**Pauta:** Apresentação do Programa; Elaboração do Diagnóstico para implementação da A3P na Secretaria de Meio Ambiente de Barueri 2019.

Iniciamos a reunião fazendo uma breve explanação sobre o Programa A3P e sobre como serão os trabalhos. Em seguida, foi feita a apresentação do modelo de diagnóstico oferecido pelo Ministério de Meio Ambiente (MMA), as sugestões de adequação para a realidade municipal, contendo as 6 etapas de trabalho indicadas no manual A3P, para que todos os membros da Comissão Gestora pudessem opinar e sugerir mudanças nos critérios elencados.

Após ampla discussão, várias mudanças ocorreram no Diagnóstico, e algumas questões ficaram para serem definidas na próxima reunião.

Dentro dos eixos temáticos relacionados aos servidores (capacitação e qualidade de vida) foi apresentado a Comissão, a sugestão de se aplicar um questionário disponibilizado na plataforma *Google Formulários* aos servidores da Secretaria, referente à formação atual, pretensões quanto a qualificação voltada a função exercida, a questões voltadas a qualidade de vida no ambiente de trabalho entre outras. A elaboração deste questionário gerou bastante discussão e, devido o encerramento do expediente o assunto será retomado na próxima reunião. A reunião encerrou-se às 16h55. A próxima reunião ficou agendada para dia 03 de setembro de 2019 às 14h00.



Paulo Jose de Souza  
Coordenador

LISTA DE PRESENÇA:  
REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA A3P - BARUERI

Barueri, 20 de Agosto de 2019.

Nome	Assinatura
Ana Maria da Silva	
Geovane Bassan Pereira de Oliveira	
Lucimária das Dolores Cunha dos Santos	
Paulo José de Souza	
Solange Vieira Baganha	
Yara Maria Garbelotto	





SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE  
RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE



SECRETARIA DE  
RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

**REGISTRO DE REUNIÃO  
COMISSÃO GESTORA DA A3P**

Dia: 03/09/2019

Horário: 14h

Local: Sala de Reuniões - SEMA.

Presentes: Ana Maria da Silva, Geovane Bassan Pereira de Oliveira, Lucimária das Dolores Cunha dos Santos, Paulo José de Souza, Solange Vieira Baganha, Yara Maria Garbelotto.

Pauta: Concluir o questionário e finalizar o modelo de Diagnóstico;

A reunião foi iniciada com uma breve recordação dos pontos tratados anteriormente. A Yara sugeriu que elaborássemos algumas questões para auxiliar o diagnóstico de implantação da A3P na Secretaria. Diferente das questões já elencadas na reunião anterior, que tinham por objetivo descobrir a demanda de capacitação e a formação atual dos servidores nos diversos departamentos, esses tratariam de assuntos específicos, de ações que os servidores praticam durante o expediente, como os procedimentos para impressão e descarte de documentos, economia de energia e consumo de água em embalagens descartáveis e etc. Após várias sugestões e questionamentos, elaboramos um questionário que será disponibilizado via Formulário Google e também impresso, para que possamos atingir todos os servidores, terceiros e estagiários da Secretaria. As questões elaboradas nessa reunião seguem anexas no final desse documento.

As questões formuladas na reunião anterior serão aplicadas em momento oportuno. Com isso, finalizamos o Diagnóstico, deixando aberta a possibilidade de ajustes a medida que os dados forem sendo lançados.

- Como próximos passos, definimos:
- Envio do questionário via Formulário Google aos integrantes da Comissão Gestora, para ajustes que se façam necessário;
  - Envio de ofício as Secretarias de Suprimento e de Finanças, solicitando os dados sobre compras de bens de consumo, gastos com energia elétrica e consumo de água.
  - Apresentação da A3P aos Diretores e funcionários de departamentos que irão fornecer dados sobre bens de consumo, reformas e contratos.

A reunião encerrou-se às 16h20. A próxima reunião ficou agendada para dia 03 de setembro de 2019 às 14h00.



Paulo Jose de Souza  
Coordenador

**Anexo**

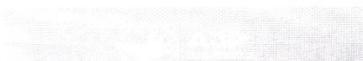
**A3P - Questionário para Diagnóstico**

- 1- Você desliga o monitor do computador ao se ausentar da mesa?
- 2- Após usar o banheiro, você utiliza preferencialmente toalha de papel ou o secador elétrico de mão?  
Por que? \_\_\_\_\_
- 3- Tem o hábito de imprimir seus documentos em frente e verso?
- 4- Ao errar uma impressão, o que você faz com o papel?
- 5- Quantos copos descartáveis você utiliza por dia?
- 6- Em qual situação você solicita a garrafa de 500ml de água no almoxarifado?
- 7- Em qual situação você utiliza o copo de água de 300ml?
- 8- Você percebe algum desperdício em seu departamento ou na Secretaria?
- 9- Se respondeu sim a questão anterior, você tem alguma sugestão de como combater esse desperdício?

**LISTA DE PRESENÇA:  
REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA A3P - BARUERI**

Barueri, 03 de Setembro de 2019.

Nome	Assinatura
Ana Maria da Silva	
Geovane Bassan Pereira de Oliveira	
Lucimária das Dolores Cunha dos Santos	
Paulo José de Souza	
Solange Vieira Baganha	
Yara Maria Garbelotto	



SECRETARIA DE  
RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE  
**BARUERI**



## ANEXO VIII – SELO A3P DE MONITORAMENTO

